



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 329, DE 09 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Irauçuba, no valor de R\$ 3.500,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face as despesas com o Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, como a seguir discrimina:

- 0601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0601.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0601.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
- 0601.03070210.000 - Administração Geral
- 0601.03070212.027 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 500,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 500,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 2.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 0401 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
- 0401.04774571.002 - Ampliação dos Recursos Hídricos do Município
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 09 de março de 1995.

(Handwritten signatures and stamps)